



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº66/2020

(Projeto de Lei nº-80/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em **22 de setembro de 2020**, aprovou por oito votos favoráveis, o **Projeto de Lei nº 80/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 335.508,74 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	2	500.001	238		16.593,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJ	5	500.019	240		31.915,14
08.242.0013.2033	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - REPASSE					
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	500.021	205		5.000,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	395		122.000,00
12.365.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	429		160.000,00
TOTAL			335.508,74			

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASISTIDA)					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	2	500.001	484		16.593,60
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	388		28.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	200.010	391	80.000,00
12.361.0019.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5	200.010	401	14.000,00
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5	200.010	406	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	200.010	409	120.000,00
TOTAL			298.593,60		

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos com o excesso de arrecadação, relativo ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Piso de Proteção Básica e do Piso de Transição de Média Complexidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara